



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 03/2024/SEAS-CEDPI

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/RO para o Biênio 2024-2026.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 937 de 31 de março de 2017.

CONSIDERANDO a renúncia do Sr. João Bosco Machado de Miranda ao cargo de Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/RO, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia (OAB/RO);

CONSIDERANDO o processo eleitoral realizado durante a Reunião Ordinária do dia 03 de setembro de 2024, às 8h30, conduzida de forma híbrida, com participação presencial na Casa dos Conselhos Estaduais e virtualmente por meio da plataforma Zoom, para deliberar sobre o preenchimento do cargo de Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a composição da Mesa Diretora do CEDPI/RO - biênio 2024/2026, com os seguintes cargos e representações:

Presidente: Nucimelia Conceição da Silva Ribeiro, Conselheira Não Governamental, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia (OAB/RO), eleita por maioria dos votos.

Parágrafo Único - Para o cargo de Vice-Presidente permanece a Senhora Adriane do Nascimento Soares, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS).

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 01/2024/SEAS-CEDPI (ID 0048855623) que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/RO para o Biênio 2024-2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

NUCIMELIA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Nucimelia Conceição da Silva Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052608255** e o código CRC **EA0D2609**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.003192/2024-01

SEI nº 0052608255